

RELATÓRIO

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2018



RELATÓRIO

**ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DAS METAS
NACIONAIS 2018**



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ministro José Antonio Dias Toffoli

Corregedor Nacional de Justiça: Ministro Humberto Eustáquio Soares Martins

Conselheiros: Aloysio Corrêa da Veiga
Maria Iracema Martins do Vale
Márcio Schiefler Fontes
Daldice Maria Santana de Almeida
Fernando César Baptista de Mattos
Valtécio Ronaldo de Oliveira
Francisco Luciano de Azevedo Frota
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva
Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior
André Luis Guimarães Godinho
Valdetário Andrade Monteiro
Maria Tereza Uille Gomes
Henrique de Almeida Ávila

Secretário-Geral: Carlos Vieira von Adamek

Diretor-Geral: Johaness Eck

**Secretário Especial de Programas,
Pesquisas e Gestão Estratégica:** Richard Pae Kim

Realização: DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário de Comunicação Social: Rodrigo Farhat Camargo

Projeto gráfico: Eron Castro

Revisão: Carmem Menezes

2019

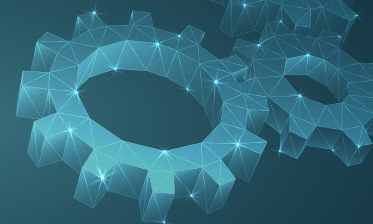
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SEPN Quadra 514 norte, lote 9, Bloco D, Brasília-DF

Endereço eletrônico: www.cnj.jus.br

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO	9
COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS – 2018	11
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	12
META 2 Julgar processos antigos	19
META 3 Aumentar os casos solucionados por conciliação	26
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa	28
META 5 Impulsionar processos à execução	32
META 6 Priorizar o julgamento das ações coletivas	35
META 7 Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos	39
META 8 Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
ANEXO I - Tabela-resumo por segmento	45
ANEXO II - Gráficos-resumo por segmento	47



INTRODUÇÃO

O presente relatório objetiva demonstrar a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade da execução das Metas Nacionais 2018, em contraponto aos resultados auferidos no ano.

Para subsidiar a construção deste relatório, foram utilizadas as respostas apresentadas pelos tribunais quando do preenchimento do Questionário de Acompanhamento da Execução das Metas Nacionais 2018.

Esse questionário, realizado por meio eletrônico entre os dias 18 de dezembro de 2018 e 1º de fevereiro de 2019, teve por finalidade obter informações junto aos tribunais a respeito da complexidade e dos fatores que influenciaram a execução da Estratégia Nacional no que tange às Metas Nacionais 2018.

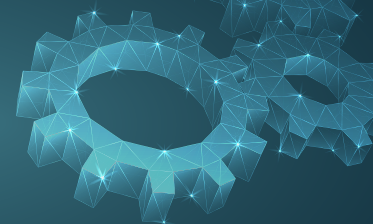
Para cada Meta Nacional, o tribunal deveria informar o grau de complexidade da execução da Meta, os fatores influenciadores de sua execução, as ações tomadas para melhorar a execução da Meta e os resultados obtidos após a realização dessas ações.

Em dezembro de 2018 foi enviado ofício aos 90 tribunais que integram a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, informando sobre a realização da pesquisa e o prazo para prestar as informações.

Do total, 85 tribunais apresentaram suas respostas:

- Os quatro Tribunais Superiores: Superior Tribunal de Justiça (STJ), Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Superior Tribunal Militar (STM);
- 23 Tribunais de Justiça (TJs);
- 5 Tribunais Regionais Federais (TRFs);
- 3 Tribunais Militares Estaduais;
- 24 Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs);
- 26 Tribunais Regionais Eleitorais (TREs).

Os Conselhos não foram convidados a participar do monitoramento, uma vez que esta pesquisa se refere apenas à execução das Metas Nacionais.



ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO

A Estratégia Nacional do Poder Judiciário foi instituída pela Resolução CNJ n. 198/2014, na qual foram estabelecidos os Macrodesafios do Poder Judiciário para o período compreendido entre 2015 e 2020.

A partir de sua publicação, os tribunais e conselhos elaboraram seus planos estratégicos alinhados à Estratégia Judiciário 2020.

A construção da Estratégia Nacional com o desenho dos Macrodesafios é importante marco para o Poder Judiciário, uma vez que indica o que se pretende atingir em busca da melhoria da prestação jurisdicional e, ao mesmo tempo, respeita a individualidade de cada tribunal, permitindo a cada órgão a definição de ações de acordo com suas especificidades.

Cabe mencionar que existem Macrodesafios pertinentes a todos os segmentos de Justiça e outros específicos a alguns segmentos, ou até mesmo, a um único. A tabela a seguir relaciona os Macrodesafios do Poder Judiciário com os segmentos de Justiça e deve ser observada por todos os órgãos do Poder Judiciário, à exceção do Supremo Tribunal Federal (STF).

MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO	SEGMENTOS DE JUSTIÇA
Garantia dos direitos de cidadania	Todos
Combate à corrupção e à improbidade administrativa	Todos
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Todos
Adoção de soluções alternativas de conflito	STJ, Federal, Trabalho e Estadual
Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	STJ, Federal, Trabalho e Estadual
Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	Federal, Trabalho e Estadual
Aprimoramento da gestão da justiça criminal	Federal, Estadual, Militar
Fortalecimento da segurança do processo eleitoral	Eleitoral
Melhoria da gestão de pessoas	Todos
Aperfeiçoamento da gestão de custos	Todos
Instituição da governança judiciária	Todos
Melhoria de infraestrutura e governança de TIC	Todos

Além dos Macrodesafios, compõem a Estratégia Judiciário 2020 as Metas Nacionais aprovadas nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário.

As Metas Nacionais do Poder Judiciário representam o compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, buscando proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Para o ano de 2018, os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram oito Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro, quais sejam:

- META 1** – Julgar mais processos que os distribuídos;
- META 2** – Julgar processos mais antigos;
- META 3** – Aumentar os casos solucionados por conciliação;
- META 4** – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa;
- META 5** – Impulsionar processos à execução;
- META 6** – Priorizar o julgamento das ações coletivas;
- META 7** – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos;
- META 8** – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

METAS NACIONAIS	MACRODESAFIOS
Meta 1	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 2	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 3	Adoção de soluções alternativas de conflito
Meta 4	Combate à corrupção e à improbidade administrativa
Meta 5	Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas
Meta 6	Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional
Meta 7	Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes
Meta 8	Aprimoramento da gestão da justiça criminal

As Metas Nacionais são monitoradas pelo CNJ por meio de sistema eletrônico em que os próprios órgãos do Judiciário efetuam os lançamentos dos dados estatísticos. O acompanhamento do cumprimento das metas pode ser realizado pelo Painel de Resultados das Metas Nacionais, disponibilizado no Portal do CNJ na internet, e também pelo Relatório Anual de Metas publicado anualmente por este Conselho.



COMPLEXIDADE NA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS – 2018

A seguir, será demonstrada a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade da execução das Metas Nacionais, em contraponto aos resultados auferidos no ano de 2018.

Para cada Meta Nacional, os tribunais indicaram o grau de complexidade da Meta, os fatores influenciadores de sua execução e as ações tomadas para melhorar o desempenho na Meta.

É importante ressaltar que foi permitido aos tribunais indicarem quantos fatores entendessem significativos no desempenho de cada meta.

Os dados serão apresentados por Meta Nacional e segmento de Justiça. Além disso, as Metas Nacionais 1 e 2, por serem comuns a todos os ramos de Justiça, também serão apresentadas de forma geral, agregando todos os tribunais respondentes.

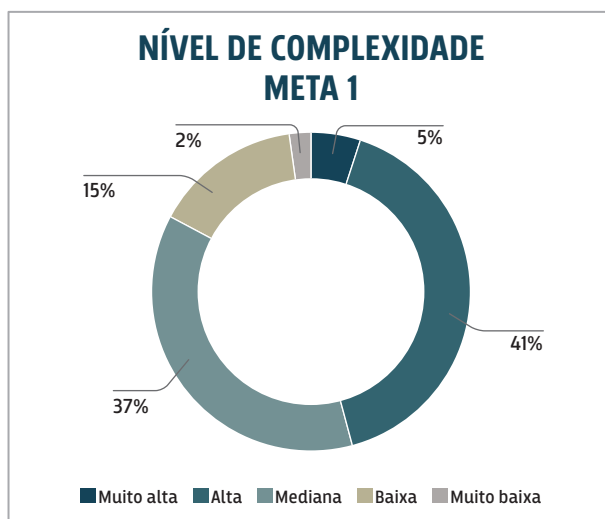
META 1

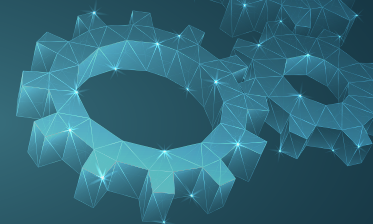
Julgar mais processos que os distribuídos

A Meta 1 é relacionada ao macrodesafio “Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional”, direcionada a todos os segmentos de justiça e tem por objetivo evitar o acúmulo de estoque de processos a serem julgados no tribunal. Os tribunais brasileiros, à exceção dos TRTs, comprometeram-se a julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente. Os TRTs estabeleceram que deveriam julgar 92% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente.

De modo geral, a Meta 1 é percebida como de complexidade alta por 41% dos respondentes e mediana por 37% dos respondentes.

Gráfico 1 – Complexidade Meta 1 – Percepção Geral

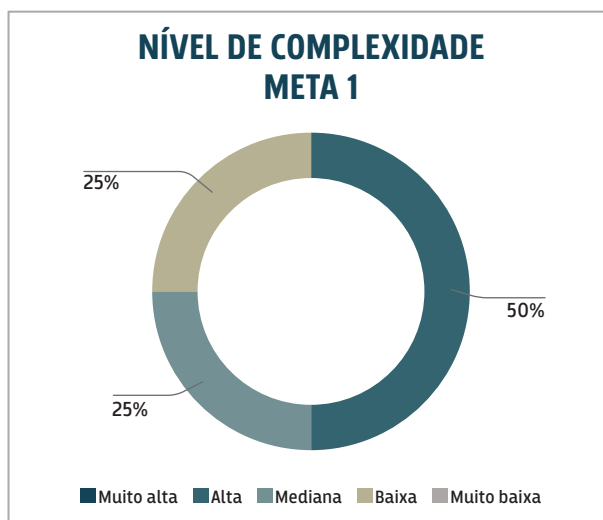




META 1 – Tribunais Superiores

Conforme o gráfico a seguir dos tribunais superiores – STJ, TSE, TST e STM –, a maioria dos referidos tribunais percebeu a Meta 1 como de complexidade de execução alta, entretanto todos superaram a meta firmada.

Gráfico 2 – Complexidade Meta 1 – Tribunais Superiores



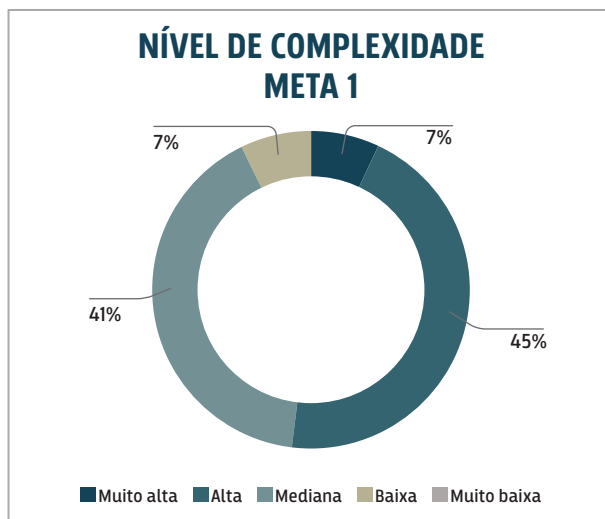
Entre os fatores que influenciaram positivamente o desempenho dos tribunais superiores na Meta 1, foram citados: a tecnologia da informação, em especial a implantação do PJe e o aperfeiçoamento de sistemas; a capacitação de servidores da área judiciária e a definição de metas pelos gabinetes.

Por outro lado, o aumento do número de processos em 2018 foi informado como fator que influenciou negativamente o desempenho dos tribunais.

META 1 – Justiça Eleitoral (TREs)

O segmento da Justiça Eleitoral, incluindo o TSE, considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 1 entre alta e mediana, respectivamente, 45% e 41% dos respondentes.

Gráfico 3 – Complexidade Meta 1 – Justiça Eleitoral



Considerando o cumprimento dos TREs, a Justiça Eleitoral alcançou o índice de 98,05% da Meta 1. Apesar da percepção de complexidade alta por boa parte dos TREs, apenas nove tribunais não alcançaram a respectiva Meta.

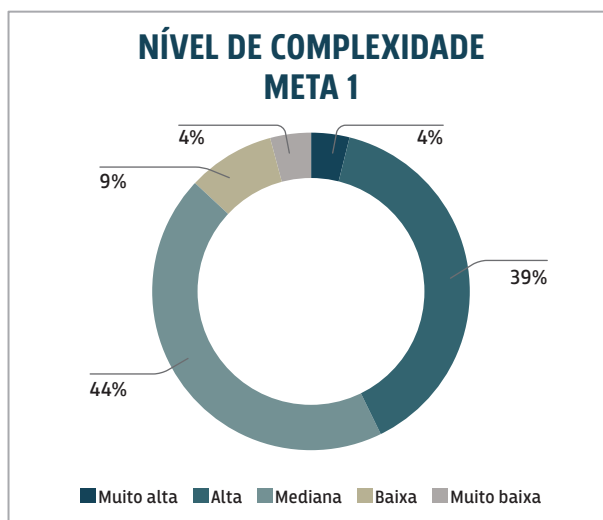
As especificidades relativas às Justiças Eleitorais foram citadas como fatores de impacto para o desempenho dos TREs na Meta 1. Um fator relatado como de impacto negativo no desempenho da meta foi a sazonalidade, por se tratar de ano eleitoral, que aumenta significativamente a quantidade de processos. Como fatores positivos, pode-se citar o comprometimento de magistrados e servidores, a capacitação de servidores e magistrados, o monitoramento da meta por parte da corregedoria dos tribunais e a realização de plantões eleitorais aos finais de semana.



META 1 – Justiça Estadual

A Justiça Estadual é composta por 27 TJs, mas apenas 23 responderam ao questionário. Em sua maioria, os TJs consideraram a complexidade de execução da Meta 1 entre mediana, 44%, e alta, 39%.

Gráfico 4 – Complexidade Meta 1 – Justiça Estadual



O segmento da Justiça Estadual cumpriu 99,59% da Meta 1. Individualmente, apenas nove TJs não alcançaram o cumprimento integral da Meta. Em que pese essa informação, esses tribunais obtiveram índices superiores a 71% e, desses, seis tribunais atingiram índice superior a 94%.

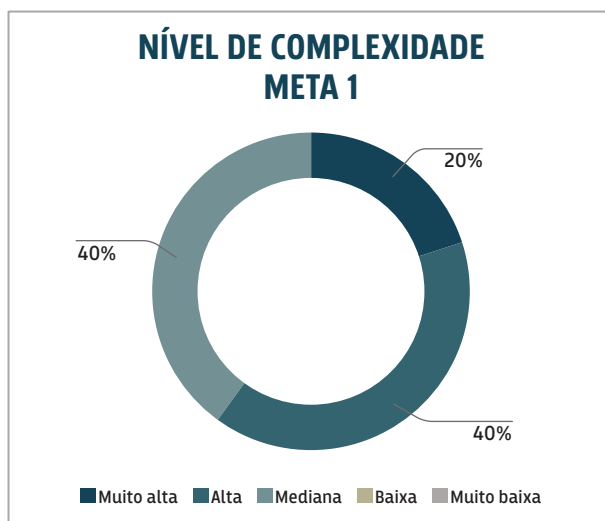
Os TJs elencaram fatores positivos e negativos que afetaram o seu desempenho na Meta 1. O investimento em sistemas informatizados de processos e a realização de mutirões estão entre os fatores de impacto positivo citados pelos TJs. Entre os fatores que afetaram negativamente o desempenho dos tribunais, foram citadas a demanda processual sazonal e a carência de servidores como entraves para o cumprimento da meta nas unidades.

META 1 – Justiça Federal

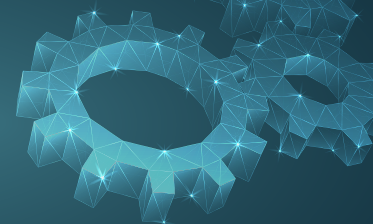
Conforme se pode verificar no gráfico a seguir, o segmento da Justiça Federal, em sua maioria, percebe a Meta 1 como de complexidade de execução mediana e alta, 40% para ambas alternativas.

Considerando o segmento de justiça, todos os tribunais da Justiça Federal cumpriram a Meta 1.

Gráfico 5 – Complexidade Meta 1 – Justiça Federal



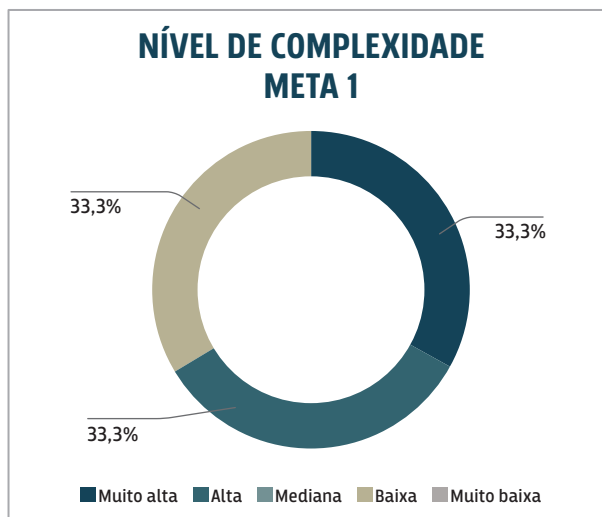
Os tribunais que compõem a Justiça Federal elencaram a força de trabalho, a tecnologia da informação, a demanda processual entre fatores que impactaram no desempenho na Meta 1. Entre os fatores negativos destacam-se o déficit na força de trabalho e a restrição orçamentária. Como fatores positivos foram citados o acompanhamento das Metas por sistema, a digitalização de processos e a implantação de sistemas.



META 1 – Justiça Militar Estadual

Na Justiça Militar Estadual, composta por três tribunais, houve divergência na percepção sobre a complexidade de execução da Meta 1, ficando dividida entre muito alta, alta e baixa.

Gráfico 6 – Complexidade Meta 1 – Justiça Militar Estadual



Considerando o segmento, a Justiça Militar Estadual cumpriu a Meta 1. Apenas um tribunal não alcançou a meta individualmente, mas atingiu índice de 94,35%.

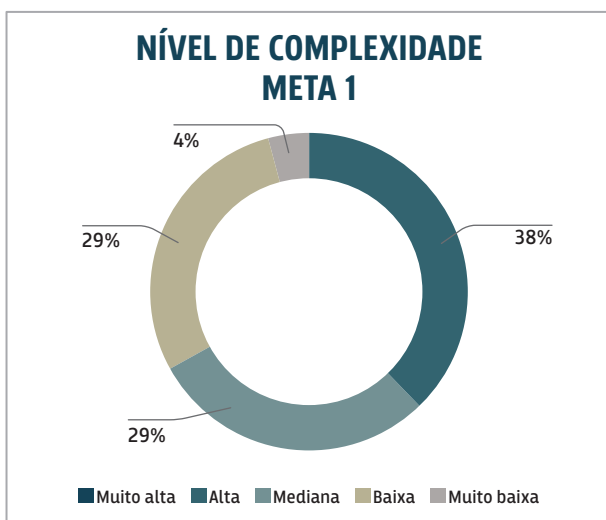
Os Tribunais de Justiça Militar Estadual indicaram apenas os fatores de impacto negativo que afetaram o cumprimento da meta, são eles: a complexidade dos procedimentos da tramitação dos processos, o baixo volume de processos e o déficit na força de trabalho.

META 1 – Justiça do Trabalho (TRTs)

O segmento da Justiça do Trabalho possui meta reduzida em relação aos outros segmentos de Justiça, qual seja “Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente”.

De acordo com os dados recebidos, a Meta 1 foi considerada como de complexidade alta por 38% dos TRTs.

Gráfico 7 – Complexidade Meta 1 – Justiça do Trabalho



Em que pese a percepção dos tribunais a respeito da complexidade da Meta, o segmento da Justiça do Trabalho como um todo superou o percentual fixado para Meta 1 em 2018. Considerando todo o segmento, foi atingido um índice de 130,29%. Todos os TRTs atingiram cumprimento da Meta superior a 110%, alguns alcançaram índices superiores a 140%.

A carência de servidores aliada à restrição orçamentária que impossibilitou a nomeação de magistrados e servidores foram elencadas como fatores de impacto negativo no desempenho dos TRTs por grande parte dos tribunais. Por outro lado, o esforço de magistrados e servidores, a realização de mutirão judicial, o monitoramento da meta pela corregedoria e as mudanças trazidas pela reforma trabalhista estão entre os fatores citados como de impacto positivo pelos tribunais.

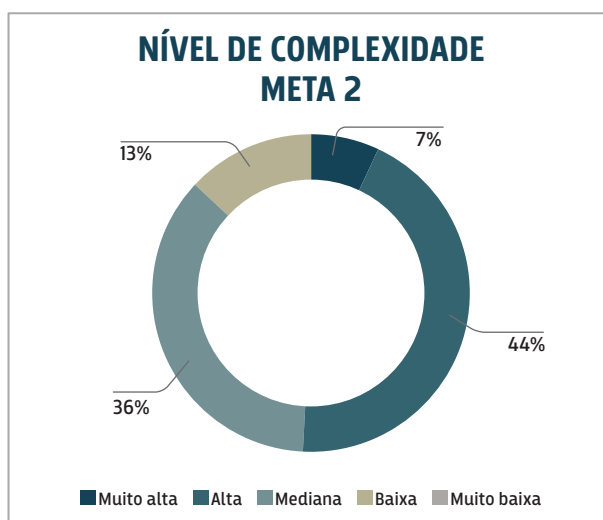


META 2

Julgar processos antigos

Também relacionada ao macrodesafio “Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional”, a Meta 2 tem por objetivo reduzir o estoque de processos pendentes de julgamento e também é direcionada a todos os segmentos de Justiça. Devido à realidade de cada segmento, os percentuais e períodos de distribuição de processos foram especificados por ramo de Justiça.

Gráfico 8 – Complexidade Meta 2 – Percepção Geral



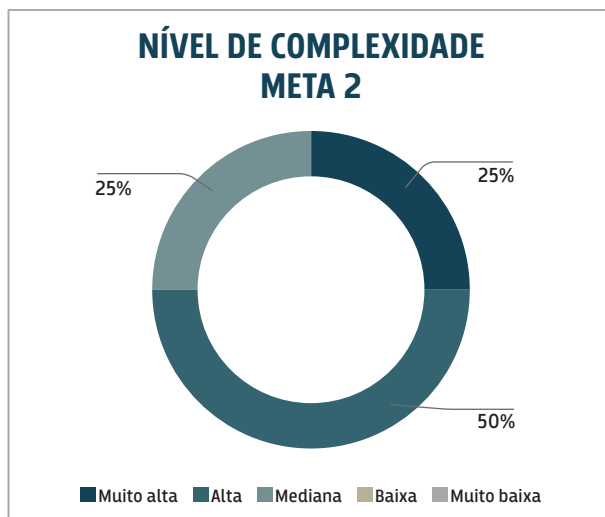
Considerando a resposta de todos os tribunais, pode-se verificar, no gráfico, que a percepção sobre a complexidade de execução da Meta 2 foi considerada entre mediana, 36%, e alta, 44%.



META 2 – Tribunais Superiores

O gráfico a seguir demonstra que 50% dos tribunais superiores perceberam a complexidade da Meta 2 como Alta.

Gráfico 9 – Complexidade Meta 2 – Tribunais Superiores



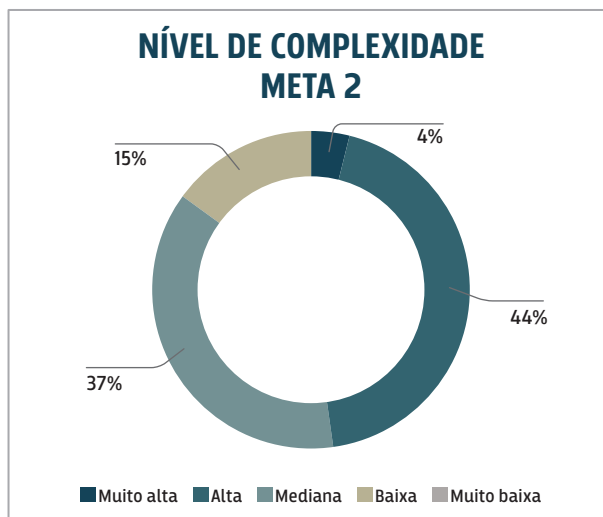
Entre os fatores que influenciaram de forma positiva o desempenho dos tribunais superiores na Meta 2 foram citados: a capacitação dos servidores da área judiciária, a adesão ao teletrabalho e a definição de metas pelos gabinetes. Já como de impacto negativo no desempenho da meta, mencionou-se a complexidade dos processos e a dificuldade de priorização dos processos mais antigos pelos gabinetes.



META 2 – Justiça Eleitoral

O segmento da Justiça Eleitoral, incluindo o TSE, considerou, em sua maioria, a complexidade de execução da Meta 2 entre mediana e alta, respectivamente, 37% e 44% dos tribunais respondentes.

Gráfico 10 – Complexidade Meta 2 – Justiça Eleitoral



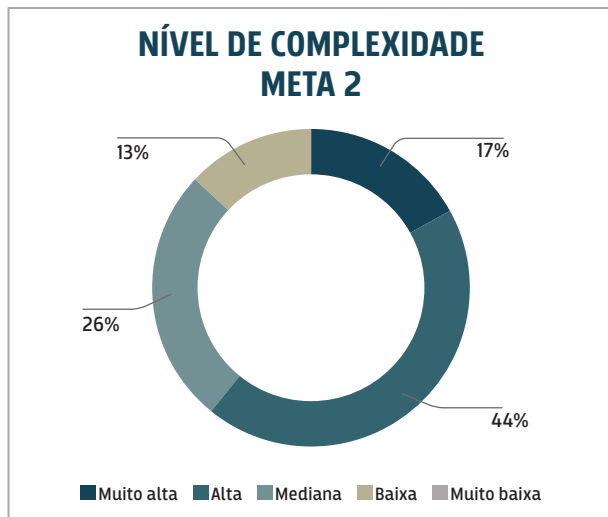
O segmento da Justiça Eleitoral conseguiu atingir o percentual necessário para o cumprimento integral da Meta 2 (107,11% de cumprimento da meta).

A Justiça Eleitoral citou como fatores de impacto positivo para o desempenho dos TRES na Meta 2 o empenho e o monitoramento constante pelos magistrados e servidores, a virtualização dos processos por meio do sistema PJe e a criação do *ranking* de eficiência das zonas eleitorais. Já como de impacto negativo no desempenho da meta, mencionaram-se o quantitativo elevado de autuações de processos devido ao período eleitoral, a complexidade dos procedimentos da tramitação dos processos de prestação de contas e a carência de lotação de servidores.

META 2 – Justiça Estadual

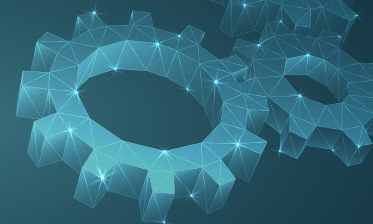
Os TJs, em sua maioria, consideraram o grau de complexidade da Meta 2 entre alta, 44%, e mediana, 26%.

Gráfico 11 – Complexidade Meta 2 – Justiça Estadual



Na Meta 2 de 2018, o segmento atingiu 81,17% de cumprimento da meta no 1º grau, 98,98% da meta no 2º grau e 87,77% da meta nos juizados e turmas.

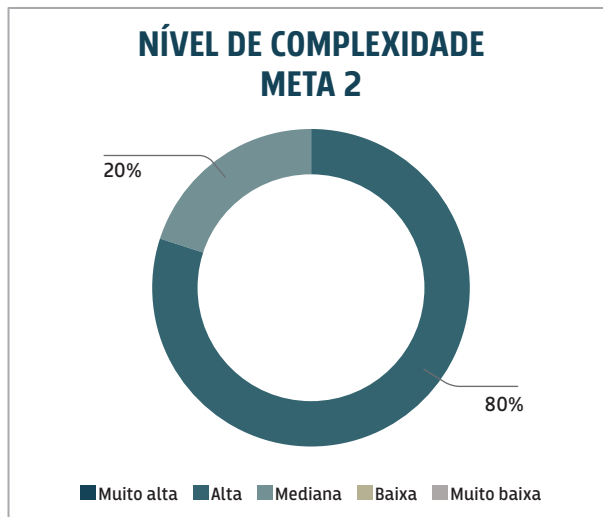
Segundo os TJs, o desempenho na Meta 2 foi afetado por fatores positivos e negativos. A utilização do PJe foi um dos fatores positivos mais indicados pelos tribunais. A complexidade dos processos mais antigos foi um dos fatores mais citados pelos TJs que afetaram o desempenho na meta.



META 2 – Justiça Federal

No que se refere à Meta 2, a maioria dos TRFs informou que a complexidade de execução foi alta, 80% dos tribunais.

Gráfico 12 – Complexidade Meta 2 – Justiça Federal



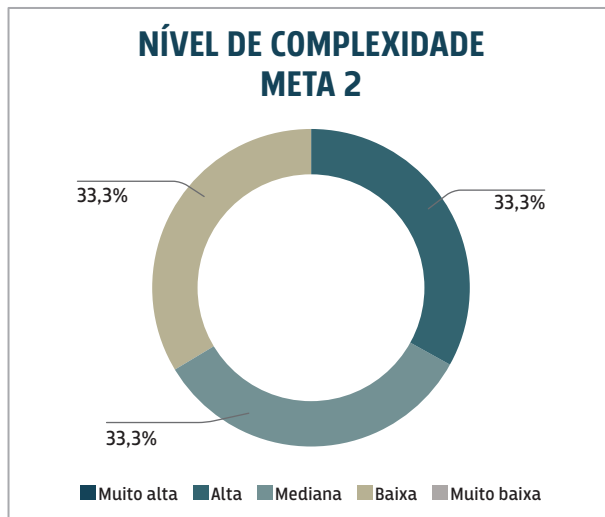
O segmento da Justiça Federal não conseguiu atingir o percentual necessário para o cumprimento integral da Meta 2, contudo auferiram percentual superior a 87% em todos os períodos de referência da meta.

Os tribunais que compõem a Justiça Federal elencaram a atuação da corregedoria, bem como a implantação do PJe entre os fatores que impactaram positivamente no desempenho na Meta 2. Entre os fatores negativos, foram destacados o aumento significativo da demanda (distribuição), o elevado ingresso de matérias com maior complexidade, o contingenciamento orçamentário e o déficit na força de trabalho.

META 2 – Justiça Militar Estadual

Assim como na percepção da Meta1, os tribunais de Justiça Militar Estadual ficaram divididos sobre a complexidade de execução da Meta 2 entre baixa, mediana e alta, 33,3% para cada opção.

Gráfico 13 – Complexidade Meta 2 – Justiça Militar Estadual



Na Justiça Militar Estadual como um todo, o percentual de cumprimento da Meta 2 foi superior a 98%.

Os Tribunais de Justiça Militar Estadual indicaram a adoção da meta específica 1,¹ a redução do estoque processual e a prevenção à prescrição como fatores de impacto positivo em seu desempenho. Entre os fatores negativos, foram citados problemas como o déficit da força de trabalho e o aumento na distribuição de feitos.

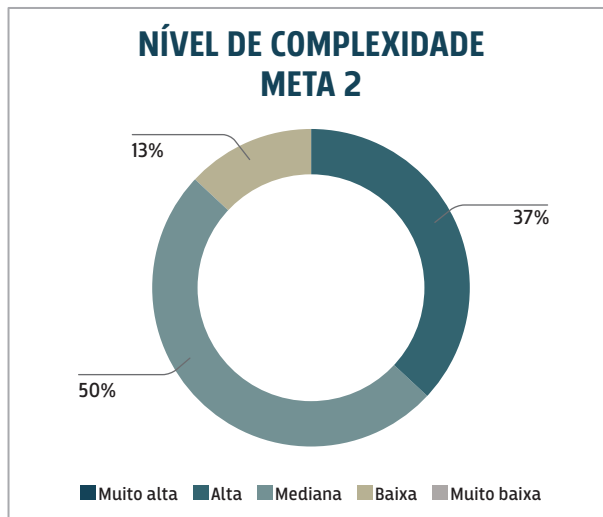
¹ O Segmento da Justiça Militar aprovou, no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, a seguinte meta específica relativa a celeridade: "Julgar, em até 150 dias, 90% no 1º grau e, em até 120 dias, 95% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial".



META 2 – Justiça do Trabalho (TRTs)

Para o segmento da Justiça do Trabalho, a execução da Meta 2 foi considerada como de complexidade mediana por 50% dos TRTs e alta por 37% dos respondentes.

Gráfico 14 – Complexidade Meta 2 – Justiça do Trabalho



O segmento da Justiça do Trabalho obteve o percentual de cumprimento da Meta 2 de 100,38%, superando o percentual de julgamento dos processos fixado para a respectiva Meta em 2018.

Os TRTs citaram o déficit na força de trabalho aliada à restrição orçamentária como fatores de impacto negativo no desempenho. Por outro lado, o esforço de magistrados e servidores, o monitoramento dos indicadores realizado pela alta administração e pela corregedoria e a redução do quantitativo de novas ações em decorrência da reforma trabalhista, estão entre os fatores citados como de impacto positivo pelos tribunais.

META 3

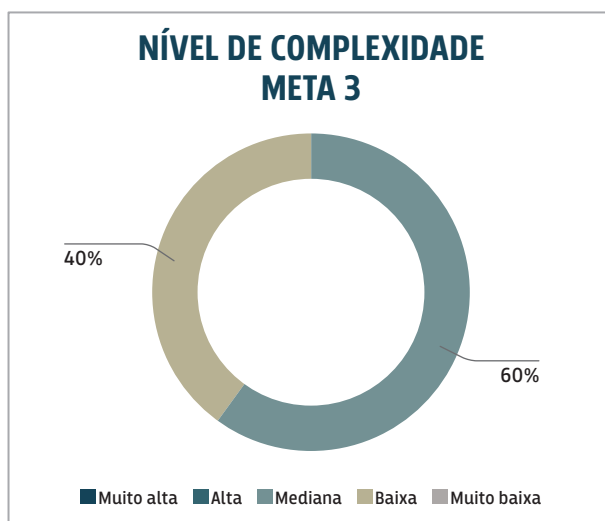
Aumentar os casos solucionados por conciliação

A Meta 3 tem como foco a conciliação, busca potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando às partes a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios. Esta meta é concernente à Justiça Federal e à Justiça do Trabalho e está relacionada ao macrodesafio “Adoção de soluções alternativas de conflitos”.

META 3 – Justiça Federal

A percepção da Meta 3 pelos TRFs, em sua maioria, foi considerada de complexidade mediana. Todos os TRFs superaram o percentual fixado para a Meta 3 em 2018. Ressalta-se que o segmento atingiu índice superior a 393% da meta.

Gráfico 15 – Complexidade Meta 3 – Justiça Federal



A realização de acordos e parcerias com órgãos externos, a criação de premiações pelo bom desempenho nas varas e a difusão da cultura da conciliação foram citadas entre os fatores considerados como de impacto positivo no desempenho da meta pelos tribunais da Justiça Federal. Por outro lado, a carência de magistrados e servidores, a restrição orçamentária e a utilização de vários sistemas processuais estão entre os fatores citados que impactaram negativamente o desempenho dos tribunais.

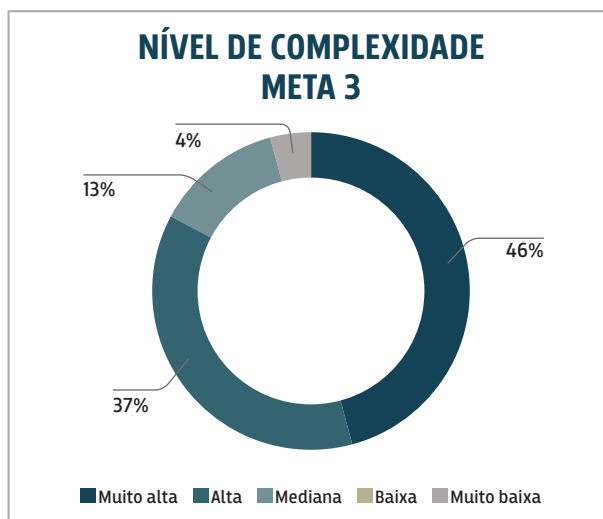


META 3 – Justiça do Trabalho (TRTs)

No que concerne à Meta 3, a maioria dos TRTs informou que o grau de complexidade ficou entre muito alta, 46%, e alta, 37%.

A meta da Justiça do Trabalho era atingir o percentual de 48,00% de conciliação. O segmento apresentou 90,84% de cumprimento da meta, alcançando 43,60% de conciliação em 2018.

Gráfico 16 – Complexidade Meta 3 – Justiça do Trabalho



Entre os fatores que influenciaram positivamente o desempenho dos tribunais foram citados: a redução da demanda processual, a atuação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), o comprometimento e o empenho dos magistrados e servidores. A crise econômica, a restrição orçamentária e o déficit na força de trabalho estão entre os fatores elencados como de impacto negativo no desempenho dos tribunais na Meta 3.

META 4

Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa

A Meta 4 está diretamente relacionada ao macrodesafio “Combate à corrupção e à improbidade administrativa”, e é afeta ao STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos estados. Ela é voltada à celeridade na tramitação das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 4 – Tribunais Superiores

A Meta 4 é direcionada ao STJ e ao STM. Os tribunais superiores consideraram o grau de complexidade de execução da Meta 4 como alto. Os tribunais não cumpriram a Meta 4 em sua plenitude, mas alcançaram percentual superior a 85%.

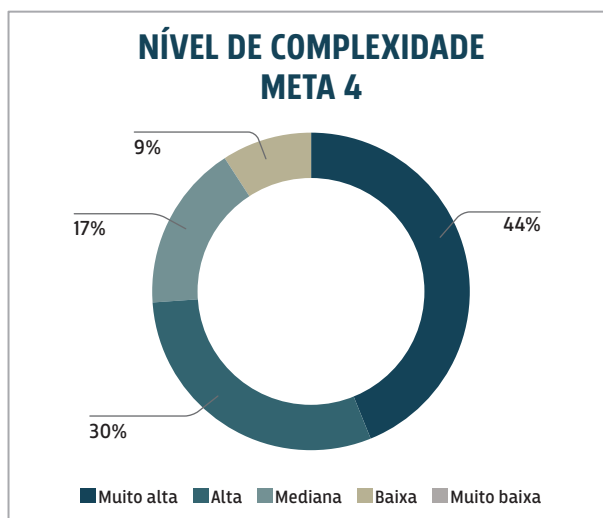
Entre os fatores de impacto positivo para o desempenho dos tribunais foi citado o aumento do número de julgados proferidos pelo tribunal. Por outro lado, foram citados fatores de impacto negativo: a complexidade dos processos e a quantidade em estoque.



META 4 – Justiça Estadual

Para a maioria dos respondentes da Justiça Estadual, 44%, a Meta 4 foi considerada de complexidade de execução Muito Alta. Considerando todo o segmento, foi atingido o índice de cumprimento de 82,17% da Meta 4.

Gráfico 17 – Complexidade Meta 4 – Justiça Estadual

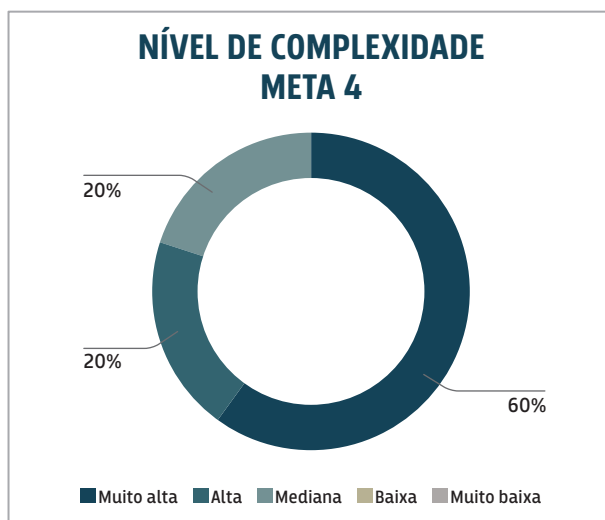


Entre os fatores que impactaram negativamente o desempenho dos TJs na Meta 4, foi citada a complexidade dos feitos, com maior tempo de instrução processual e incidentes processuais, entre outros. Com relação aos fatores que impactaram positivamente, elencaram o comprometimento dos magistrados e servidores e a alocação de recursos humanos.

META 4 – Justiça Federal

A Justiça Federal, em sua maioria, considerou a complexidade de execução da Meta 4 como muito alta, 60%. Apesar dessa percepção sobre a complexidade de execução da Meta, o cumprimento da meta foi de 104,59% do proposto.

Gráfico 18 – Complexidade Meta 4 – Justiça Federal



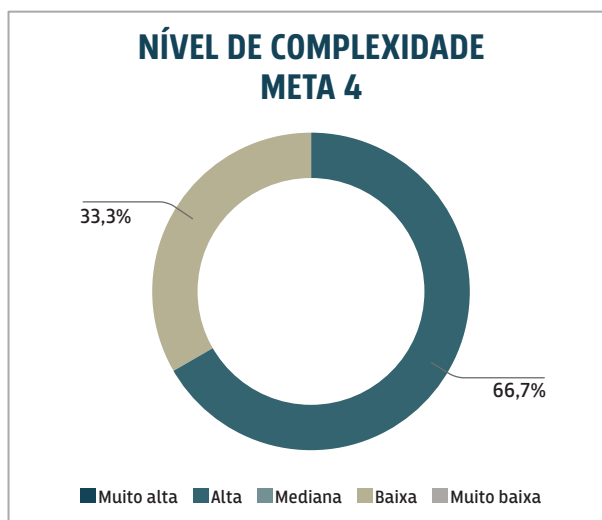
Entre os fatores de impacto no desempenho dos TRFs, foram citados o acompanhamento da meta, a força de trabalho, a litigiosidade, entre outros. Entre os fatores positivos, foram citados o desenvolvimento de sistema de gestão de processos e o acompanhamento da Corregedoria. Entre os fatores que impactaram negativamente o desempenho dos TRFs, foram citados o elevado número de processos, bem como a sua complexidade, e, ainda, o déficit na força de trabalho.



META 4 – Justiça Militar Estadual

Em relação à Meta 4, os Tribunais da Justiça Militar Estadual perceberam a complexidade como alta, 66,7%, e baixa, 33%. Esse segmento de justiça alcançou o percentual de cumprimento da meta de 89,45% nas auditorias militares e de 59,10% no 2º grau.

Gráfico 19 – Complexidade Meta 4 – Justiça Militar Estadual



Entre os fatores que impactaram o desempenho dos Tribunais de Justiça Militar Estadual está a adoção da meta específica 1,² como aspecto positivo, e a complexidade da tramitação processual e o cumprimento de cartas precatórias, como aspectos negativos.

² O segmento da Justiça Militar aprovou, no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, a seguinte meta específica relativa a celeridade: "Julgar, em até 150 dias, 90% no 1º grau e, em até 120 dias, 95% no 2º grau, dos processos originários e recursos, ambos cíveis e criminais e os processos de natureza especial".

META 5

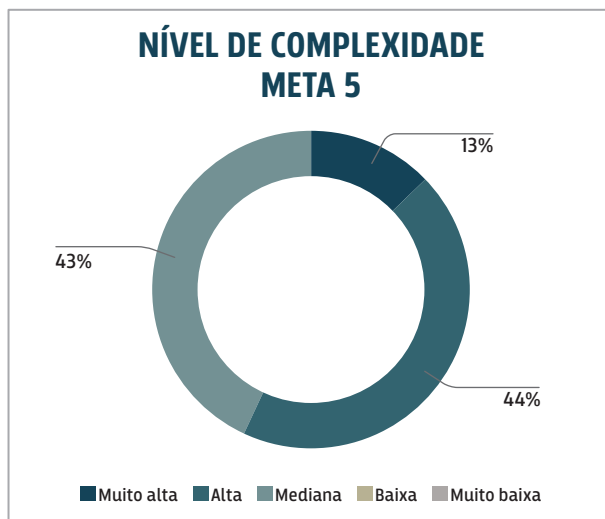
Impulsionar processos à execução

Um dos principais desafios do Judiciário, a Meta 5 está relacionada ao macrodesafio “Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas”. A execução das decisões judiciais é um dos principais desafios do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da Justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução.

META 5 – Justiça Estadual

Com relação à complexidade para alcance da Meta 5, 44% dos TJs indicaram como alta, e 43% classificaram a complexidade da meta como mediana. O segmento da Justiça Estadual alcançou o índice de 82,20% da Meta 5, contudo, ressalta-se que dez tribunais conseguiram superar a meta proposta e outros quatro tribunais atingiram índices superiores a 90%.

Gráfico 20 – Complexidade Meta 5 – Justiça Estadual



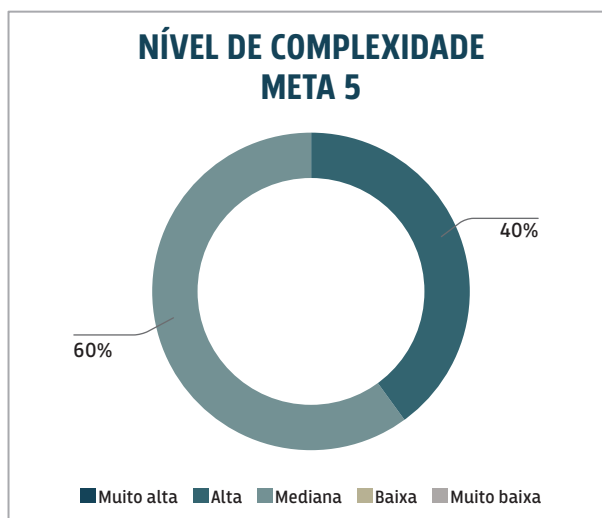
Entre os fatores positivos citados pelos TJs no seu desempenho, constam a melhoria no interesse e disponibilidade dos órgãos envolvidos para melhorar o cumprimento da Meta 5. Entre os fatores negativos que impactaram no desempenho da meta, foi indicado pelo segmento da Justiça Estadual a ausência de legislação que favoreça a desjudicialização.



META 5 – Justiça Federal

A maioria dos respondentes da Justiça Federal, 60%, avaliou a complexidade da Meta 5 como mediana. Ressalta-se que esse segmento de justiça atingiu o percentual de cumprimento da meta proposto.

Gráfico 21 – Complexidade Meta 5 – Justiça Federal

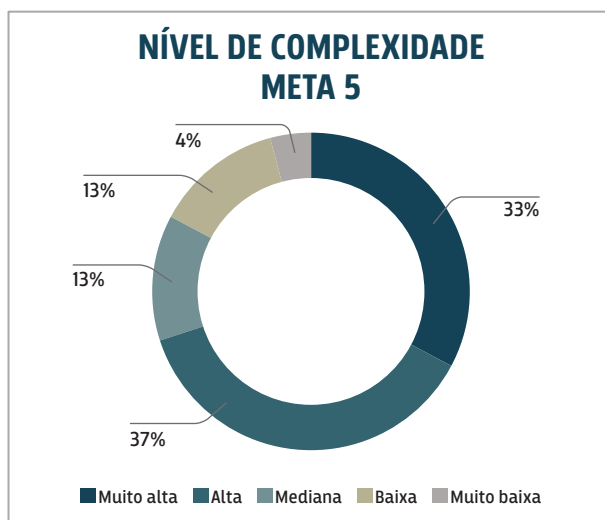


A Justiça Federal indicou na Meta 5 como fator de impacto positivo para o desempenho dos TRFs a implantação de sistemas de informação e a celebração de parcerias com as procuradorias de Fazenda. Já como fator de impacto negativo no desempenho da meta, mencionou-se carência de ações de capacitação dos contadores e estrutura deficitária de força de trabalho.

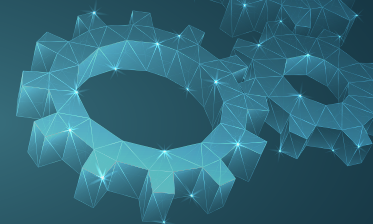
META 5 – Justiça do Trabalho (TRTs)

A maior parte dos tribunais da Justiça do Trabalho indicou como alta, 37%, a complexidade para alcance da Meta 5, e 33% entenderam como muito alta. Entretanto, o segmento da Justiça do Trabalho ultrapassou a meta definida, alcançando percentual de 110,46% de cumprimento da meta.

Gráfico 22 – Complexidade Meta 5 – Justiça do Trabalho



Entre os fatores citados pelos TRTs que refletiram no desempenho da Meta 5 foram indicados, como fatores de impacto positivo, as atividades correicionais no monitoramento das ações prioritárias, as inovações e novas ferramentas tecnológicas e o esforço despendido por magistrados e servidores no alcance da meta. Por outro lado, foram considerados como fatores de impacto negativo pelos tribunais a crise econômica nacional, tornando impossível efetivar as execuções, e o déficit da força de trabalho.



META 6

Priorizar o julgamento das ações coletivas

Os processos de ação coletiva agem em proteção de interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos. Ainda, permitem que várias demandas sejam solucionadas em um único processo. Assim, a priorização de resolução deste tipo de processo alcança um número maior de pessoas. A meta 6 está relacionada ao macrodesafio “Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional”.

META 6 – Tribunais Superiores

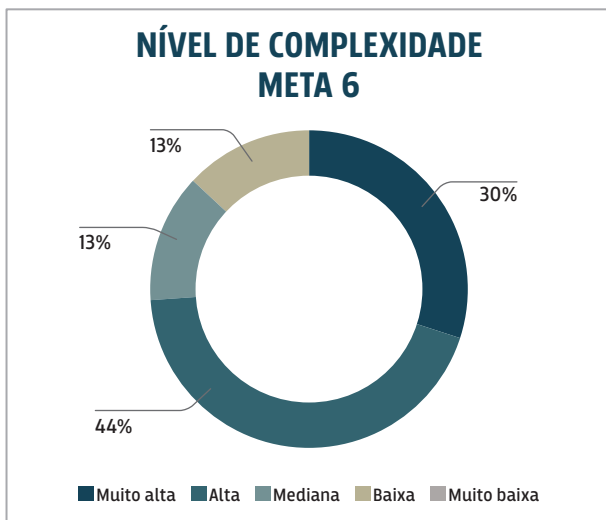
A Meta 6 é direcionada ao STJ e ao TST. A percepção dos tribunais superiores sobre a complexidade na execução da Meta 6 foi, respectivamente, baixa e alta.

A meta não foi alcançada pelos tribunais superiores. Entre os fatores que impactaram negativamente o desempenho dos tribunais está a dificuldade de priorização pelos gabinetes. Como fator positivo, foram citados a capacitação de servidores da área judiciária, o teletrabalho e a definição de metas pelos gabinetes.

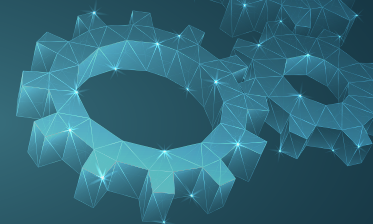
META 6 – Justiça Estadual

Para 44% dos TJs a complexidade da Meta 6 é considerada alta, outros 30% consideram como muito alta. O segmento obteve índice de 85,52% no 1º grau e alcançou 47,53% da meta definida no que tange ao 2º grau. Nota-se que, individualmente, alguns tribunais apresentaram desempenho além da meta fixada e outros, bastante aquém.

Gráfico 23 – Complexidade Meta 6 – Justiça Estadual



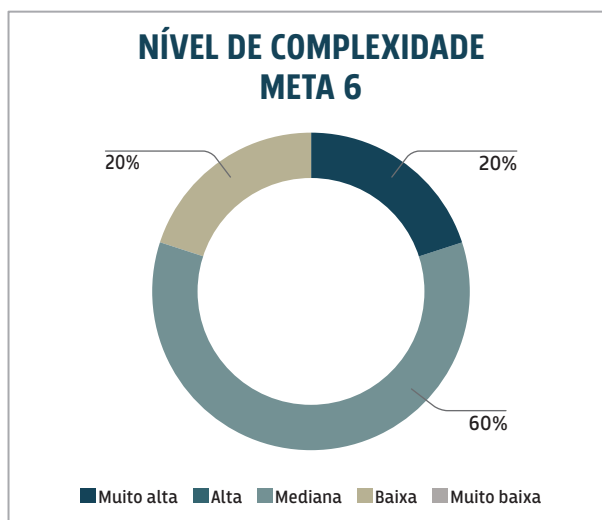
Para os TJs, entre os fatores que impactaram o desempenho dos tribunais de forma positiva estão: realização de investimento anual em sistemas informatizados de processos, capacitação e treinamento, monitoramento e disponibilização de auxílio de força de trabalho quando necessário. Entre os fatores que afetaram o desempenho dos tribunais de forma negativa foram citados: complexidade dos processos, déficit de pessoal e dificuldade de identificação dos processos.



META 6 – Justiça Federal

A maioria dos tribunais da Justiça Federal, 60%, informou que a Meta 6 apresenta complexidade mediana para sua execução. A Justiça Federal não atingiu a Meta 6, contudo os tribunais federais obtiveram índices superiores a 90% de cumprimento da meta.

Gráfico 24 – Complexidade da Meta 6 – Justiça Federal

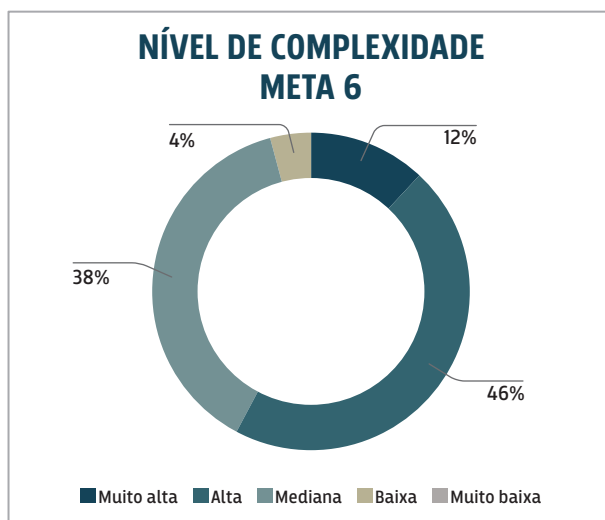


Entre os fatores que impactaram o desempenho dos TRFs estão a complexidade dos processos, a força de trabalho, entre outros. Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos tribunais foram citados o monitoramento da corregedoria e o desenvolvimento de sistemas de informação. Entre os fatores com impacto negativo, foram citados: o elevado volume de processos, a complexidade da matéria e o déficit na força de trabalho.

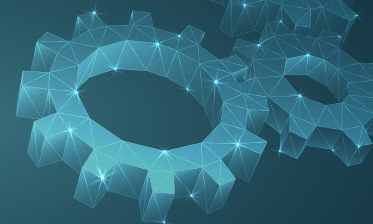
META 6 – Justiça do Trabalho (TRTs)

Com relação à complexidade da Meta 6, 46% dos TRTs consideram como alta e 38% afirmam que a complexidade foi mediana. A Justiça do Trabalho obteve índice de cumprimento de 99,65% da meta no 1º grau e 87,48% no 2º grau.

Gráfico 25 – Complexidade Meta 6 – Justiça do Trabalho



Entre os fatores que impactaram no desempenho dos TRTs na Meta 6 foram citados o monitoramento da meta, a força de trabalho e a complexidade dos processos. Entre os fatores que impactaram de forma positiva, foram citados, o acompanhamento da meta por parte da Corregedoria, e o empenho de magistrados e servidores. Entre os fatores com impacto negativo no desempenho dos tribunais, foram citados o déficit na força de trabalho, a complexidade dos processos e o corte orçamentário.



META 7

Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Relacionada ao macrodesafio “Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes”, a Meta 7 busca desestimular a litigiosidade serial dos grandes litigantes, e no tocante aos recursos repetitivos, o julgamento de recursos paradigmas reflete no andamento de milhões de processos em todo o país.

META 7 – Tribunais Superiores

O STJ e o TST pactuaram a Meta 7 e ambas as cortes avaliaram a complexidade como alta. Em 2018, as referidas cortes não conseguiram atingir a meta proposta.

Os tribunais superiores citaram como fatores que impactaram positivamente: aperfeiçoamento dos sistemas de PJe e implantação de sistemas informacionais, melhor qualificação e desempenho dos servidores, e acréscimo de 15% nas metas estipuladas para o teletrabalhador. Entre os fatores com impacto negativo foram indicados: a dificuldade de priorização pelos gabinetes dos processos e a complexidade das questões relacionadas à meta.

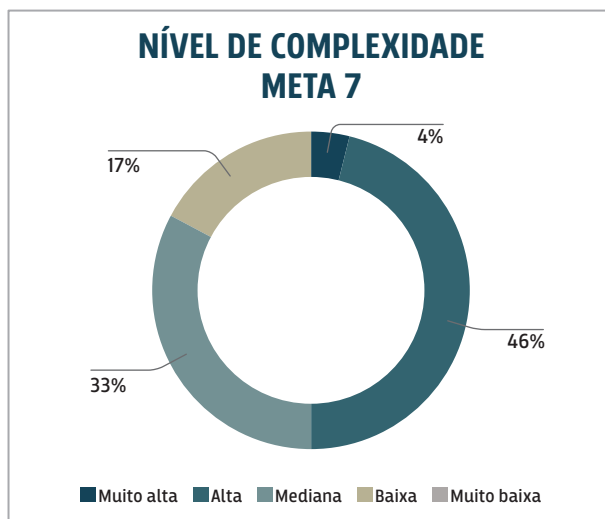
META 7 – Justiça do Trabalho (Tribunais Regionais do Trabalho)

De acordo com o gráfico abaixo, 46% dos tribunais do segmento da Justiça do Trabalho informaram que a Meta 7 apresenta grau de complexidade alto para sua execução, seguido de 33% que entenderam que o grau de complexidade é mediano.



Apesar dessa percepção sobre a complexidade de execução da Meta 7, o segmento atingiu o percentual de cumprimento no total de 141,75%.

Gráfico 26 – Complexidade Meta 7 – Justiça do Trabalho



Entre os fatores que impactaram positivamente o desempenho dos TRTs na Meta 7 foram citados o envolvimento dos magistrados e servidores no cumprimento das metas, a redução do quantitativo de novas ações em decorrência da reforma trabalhista e a realização de inspeções correicionais. Entre os fatores de impacto negativo estão a questão da restrição orçamentária e o déficit de magistrados e servidores.



META 8

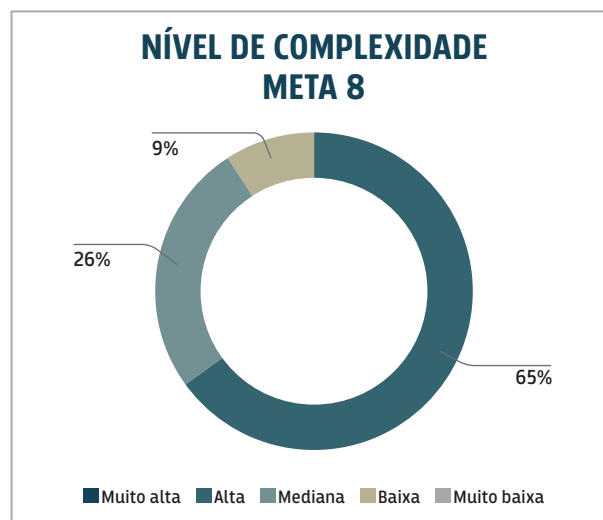
Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres

A Meta 8, relacionada ao macrodesafio “Aprimoramento da gestão da Justiça Criminal”, se destina à Justiça Estadual e tem por foco o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

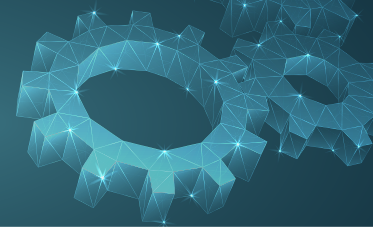
META 8 – Justiça Estadual

A maioria dos tribunais da Justiça Estadual, 65%, considerou a complexidade da Meta 8 como alta. Com relação ao cumprimento da Meta 8 o segmento atingiu o percentual de 89,23%.

Gráfico 27 – Complexidade Meta 8 – Justiça Estadual



Entre os fatores com impacto positivo no desempenho do tribunal na Meta 8 foram citados a aplicação de políticas introduzidas pela meta, as parcerias com outros órgãos que compõem a rede de enfrentamento contra a violência doméstica e familiar, a capacitação e treinamento da equipe, a atuação da Coordenadoria da Mulher e o comprometimento dos magistrados e servidores. Entre os fatores com impacto negativo foram indicados os recursos físicos e de pessoal reduzidos para realização das iniciativas.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Questionário de Acompanhamento da Execução das Metas Nacionais 2018 é um instrumento que auxilia no acompanhamento da Estratégia do Judiciário 2020. Por meio da avaliação do desempenho dos tribunais no cumprimento das Metas Nacionais, é possível verificar quais os Macrodesafios estão sendo alavancados.

Os dados apresentados demonstraram a percepção dos tribunais brasileiros a respeito da complexidade da execução das Metas Nacionais e permitiram identificar os fatores e as ações que impactaram no desempenho do tribunal no cumprimento das Metas Nacionais 2018.

A Meta Nacional 1 – Julgar mais processos que os distribuídos – e a Meta Nacional 2 – Julgar processos antigos –, por serem comuns a todos os ramos de Justiça, foram analisadas de forma geral, contemplando todos os tribunais respondentes, e também de forma segmentada.

Pode-se verificar que a maior parte dos respondentes classificou a complexidade de cumprimento da Meta 1 como alta. Apesar dessa percepção, todos os segmentos tiveram um bom desempenho no cumprimento da Meta 1, visto que apenas dois segmentos não atingiram a meta proposta, contudo obtiveram índices superiores a 98% de cumprimento.

Quanto à Meta 2, a percepção da complexidade de cumprimento da meta também foi considerada alta pela maioria dos respondentes. Destacaram-se, no cumprimento da Meta 2, a Justiça Eleitoral e a Justiça do Trabalho, que atingiram o número de julgamentos propostos na meta.

Com foco em conciliação, a Meta 3 foi acolhida pela Justiça Federal e pela Justiça do Trabalho, as quais avaliaram a sua complexidade como Mediana e Muito Alta respectivamente. Em relação ao cumprimento da meta, a Justiça Federal superou muito a meta assumida e a Justiça do Trabalho ficou próxima do cumprimento integral.

A Meta 4 busca priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública e à improbidade administrativa. O STJ e os segmentos da Justiça Militar, Justiça Estadual e a Justiça Federal receberam essa meta e, em sua maioria, a complexidade foi avaliada como Alta e Muito Alta pelos respondentes.

Impulsionar processos à execução é o objetivo da Meta 5, que foi assumida pela Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Justiça Estadual. A complexidade de execução da meta foi avaliada como Alta e Mediana pelos respondentes. Com relação ao cumprimento da meta, destaca-se que a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho atingiram o proposto.

A Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas – e a Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos – foram consideradas pela maioria dos respondentes como Alta.

A última Meta Nacional de 2018, Meta 8, tem o intuito de fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, compromisso assumido pela Justiça Estadual que avaliou a sua complexidade de execução como Alta.

No que se refere aos fatores que impactaram o desempenho na execução das metas dos tribunais, observou-se que vários fatores influenciaram de forma positiva e/ou negativa. Constatou-se também que o mesmo fator pode ser considerado como de impacto negativo ou positivo, de acordo com a percepção e especificidade de cada tribunal.

De modo geral, os tribunais apontaram predominantemente os seguintes fatores que influenciaram positivamente o desempenho na execução das metas: o acompanhamento da meta e o monitoramento por parte da corregedoria dos tribunais, a capacitação e treinamento das equipes, o comprometimento de magistrados e servidores e o desenvolvimento de sistemas de informação.

Por outro lado, foram apontados preponderantemente os seguintes fatores que influenciaram de forma negativa o desempenho da execução das metas: o elevado número de processos, a complexidade das demandas, a restrição orçamentária e o déficit de magistrados e servidores.

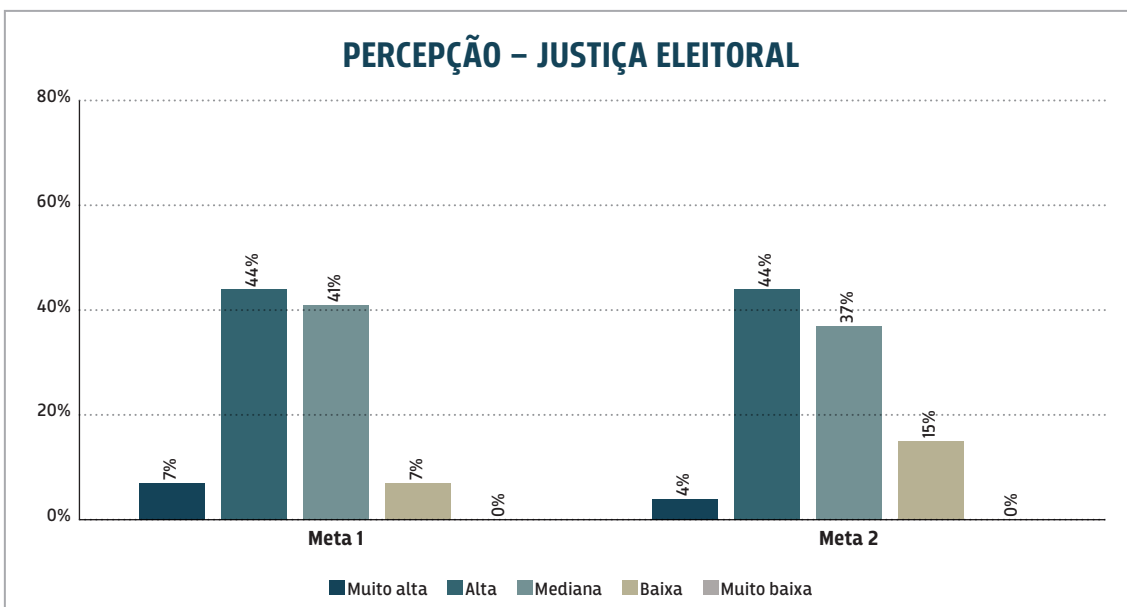
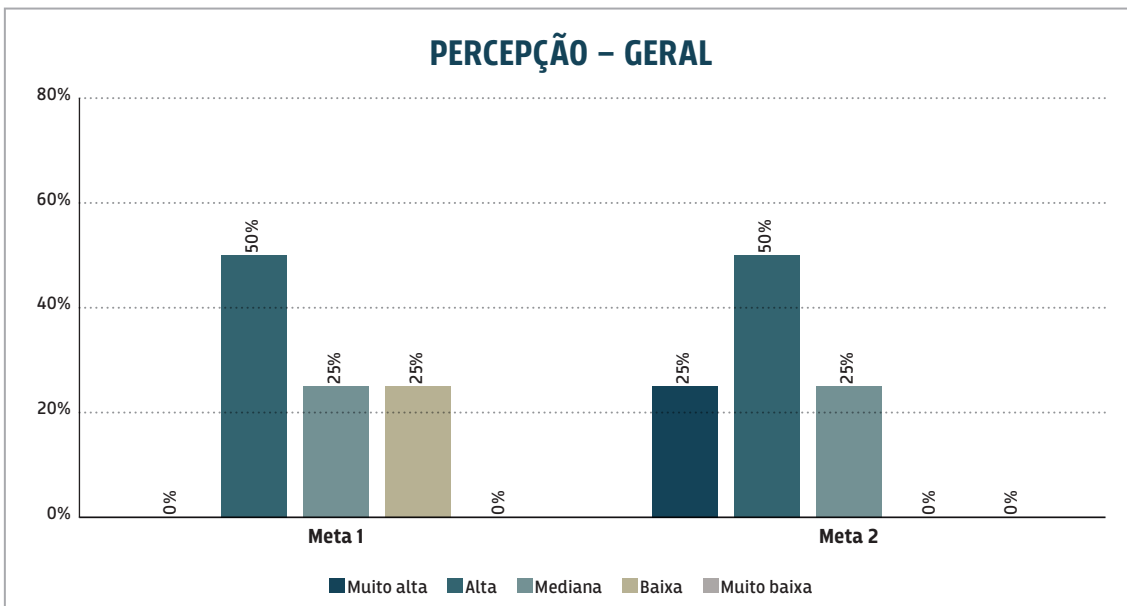
É oportuno mencionar que as informações reunidas neste relatório subsidiam o monitoramento da Estratégia Nacional, bem como auxiliam as discussões nas reuniões preparatórias a fim de propiciar o aprendizado institucional e o aprimoramento da gestão estratégica nacional.

Por fim, pode-se observar que, com as ações e projetos mencionados pelos tribunais, as Metas Nacionais do Poder Judiciário vêm cumprindo seu papel de buscar o aperfeiçoamento na prestação jurisdicional, proporcionando à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

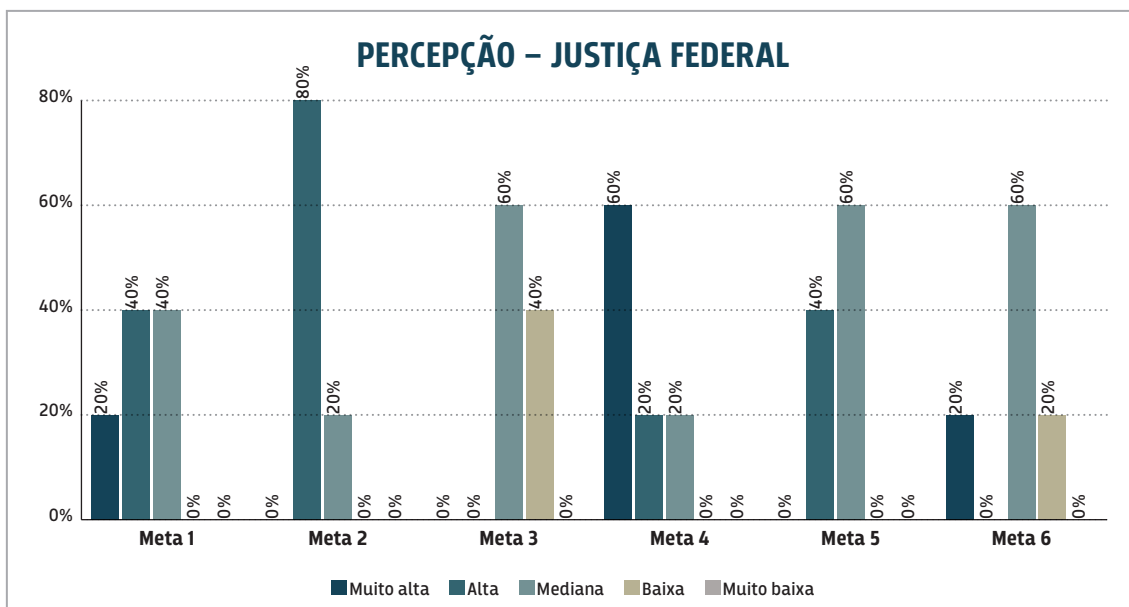
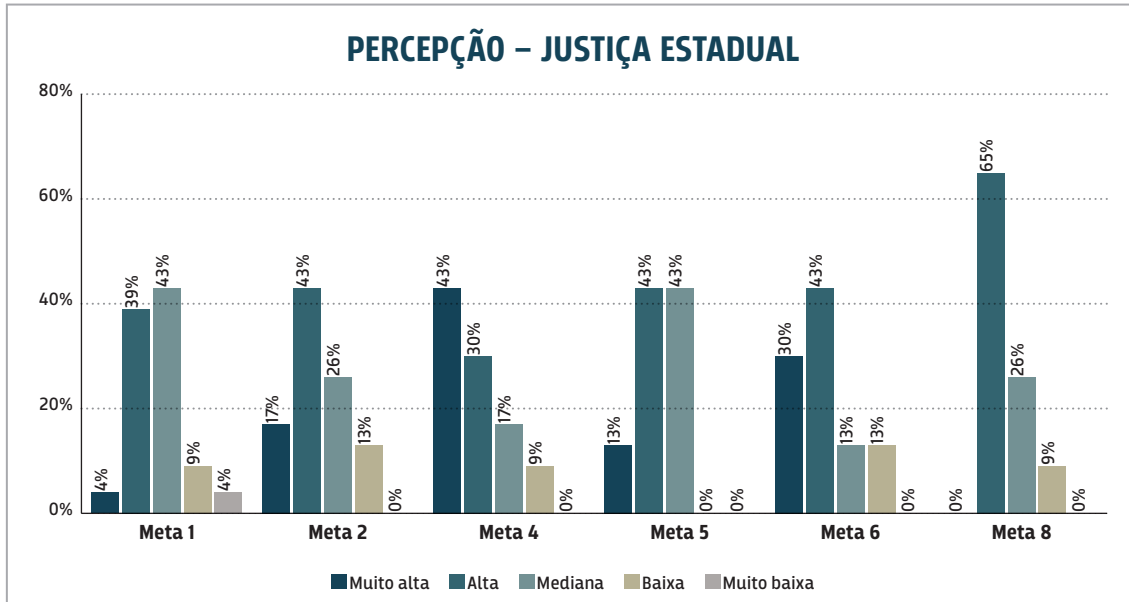
Tabela-resumo por segmento

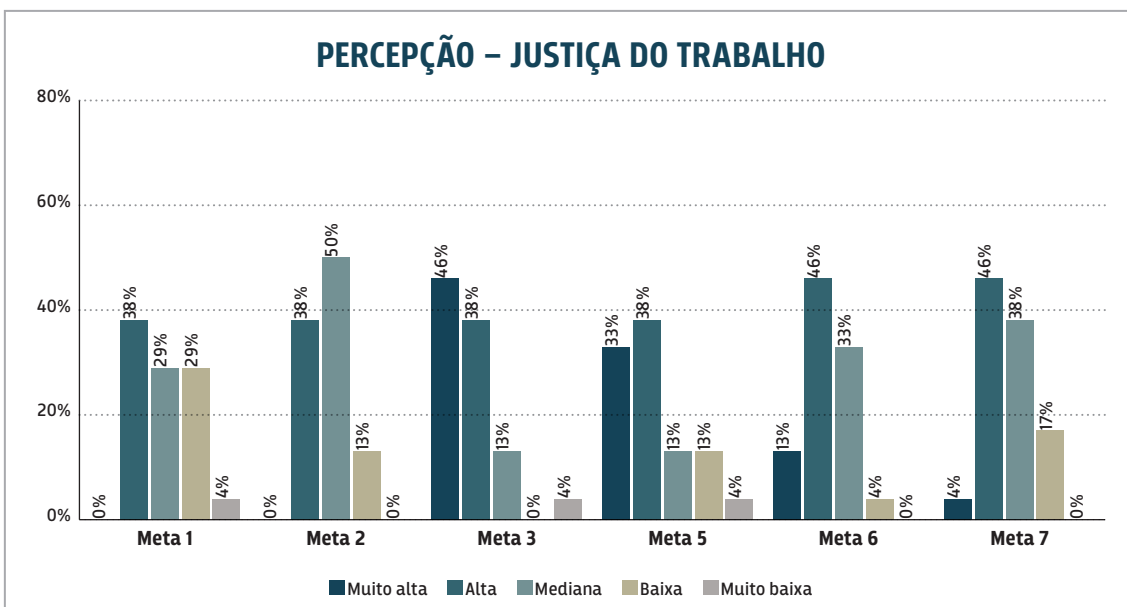
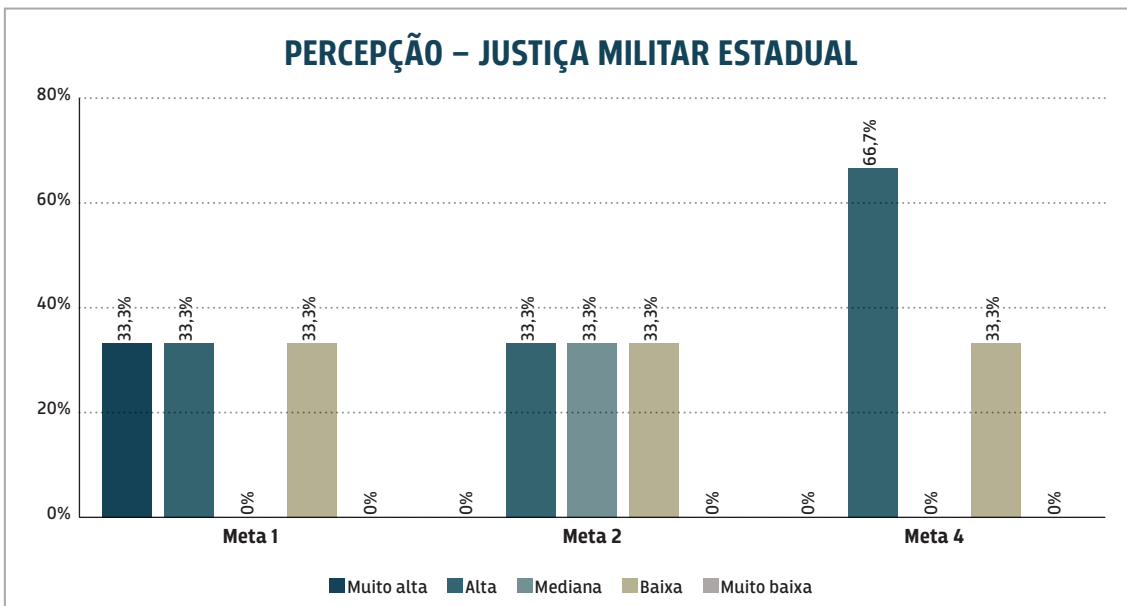
	GRAU DE COMPLEXIDADE DAS METAS			
	META 1	META 2	META 3	META 4
Tribunais Superiores	Alta: 50% Mediana: 25% Baixa: 25%	Muito Alta: 25% Alta: 50% Mediana: 25%	N/A	Alta: 100% (Apenas STJ e STM participaram)
Justiça Eleitoral (TREs)	Muito Alta: 7% Alta: 45% Mediana: 41% Baixa: 7%	Muito Alta: 4% Alta: 44% Mediana: 37% Baixa: 15%	N/A	N/A
Justiça Estadual	Muito Alta: 4% Alta: 39% Mediana: 44% Baixa: 9% Muito Baixa: 4%	Muito Alta: 17% Alta: 44% Mediana: 26% Baixa: 13%	N/A	Muito Alta: 44% Alta: 30% Mediana: 17% Baixa: 9%
Justiça Federal	Muito Alta: 20% Alta: 40% Mediana: 40%	Alta: 80% Mediana: 20%	Mediana: 60% Baixa: 40%	Muito Alta: 60% Alta: 20% Mediana: 20%
Justiça Militar Estadual	Muito Alta: 33,3% Alta: 33,3% Baixa: 33,3%	Alta: 33,3% Mediana: 33,3% Baixa: 33,3%	N/A	Alta: 66,7% Baixa: 33,3%
Justiça do Trabalho (TRTs)	Alta: 38% Mediana: 29% Baixa: 29% Muito Baixa: 4%	Alta: 37% Mediana: 50% Baixa: 13%	Muito Alta: 46% Alta: 37% Mediana: 13% Muito Baixa: 4%	N/A
	META 5	META 6	META 7	META 8
Tribunais Superiores	N/A	Alta: TST Baixa: STJ (Apenas STJ e TST participaram)	Alta: 100% (Apenas STJ e TST participaram)	N/A
Justiça Eleitoral (TREs)	N/A	N/A	N/A	N/A
Justiça Estadual	Muito Alta: 13% Alta: 44% Mediana: 43%	Muito Alta: 30% Alta: 44% Mediana: 13% Baixa: 13%	N/A	Alta: 65% Mediana: 26% Baixa: 9%
Justiça Federal	Alta: 40% Mediana: 60%	Muito Alta: 20% Mediana: 60% Baixa: 20%	N/A	N/A
Justiça Militar Estadual	N/A	N/A	N/A	N/A
Justiça do Trabalho (TRTs)	Muito Alta: 33% Alta: 37% Mediana: 13% Baixa: 13% Muito Baixa: 4%	Muito Alta: 12% Alta: 46% Mediana: 38% Baixa: 4%	Muito Alta: 4% Alta: 46% Mediana: 33% Baixa: 17%	N/A

Gráficos-resumo por segmento



RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS METAS NACIONAIS 2018





CNU CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

